

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2018.

À

Excelentíssima Senhora

Drª ANA PAULA DA SILVA TRELHA

MD. Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Horto Municipal e Jardim Botânico.

Senhora Presidente,

Eu, **DILERMANDO ANICETO ELEUTÉRIO**, no uso de minhas atribuições, venho por meio deste, considerando:

a) Decreto Municipal nº 069/94, de 06 de abril de 1994, o qual em seu art. 1º **“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 247 lotes abaixo discriminados, pertencentes à Planta Núcleo Residencial Del Rey, neste município”**, (cópias em anexo).

b) Considerando o art. 3º, do descrito decreto estabelece que: **“A presente desapropriação é de caráter urgente, e destina-se à construção de um Horto Municipal e Jardim Botânico”**, (cópias em anexo).

c) Considerando Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Serviço Distrital de Paíol de Baixo – Bel. Pedro Nelson Pereira Settim – Tabelião – Rua João Florencio dos Reis, nº 1057 – Bairro Terra Boa – município de Campina Grande do Sul – Paraná, no livro de notas de nº 15-N, as folhas 007; 008 e 009, em 25 de abril de 1964, tendo de um lado como outorgante expropriada a empresa CCD Participações S/C Ltda, e de outro lado como outorgado expropriante o município de São José dos Pinhais – Pr, (cópias em anexo).

Diante do supra descrito, **REQUER-SE** que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:

1) Solicite a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cópia do Projeto Horto Municipal e Jardim Botânico;

2) Solicite a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cópia do Mapa do Loteamento Núcleo Residencial Del Rey, identificando os lotes desapropriados, relacionados no decreto já mencionado;

3) Solicite a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, programação para a implantação do Horto Municipal e Jardim Botânico, como determina o artigo 3º do Decreto Municipal 069/1994, (cópias em anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente, agradecemos pela compreensão e aguardamos providências, com base nas Leis Federais nº 9.051/1995 e nº 10.650/2003, e no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Atenciosamente,



DILERMANDO ANICETO ELEUTÉRIO

Cidadão

Fone: 99976-9801/e-mail: dilermandoeleuterio@hotmail.com

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade
pública, para fins de desapropriação, os lotes abaixo
discriminados, pertencentes a Planta Núcleo Residencial Del'Rey,
neste Município.

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA
19	33	40.591
20	33	40.592
21	33	40.593
22	33	40.594
23	33	40.595
24	33	40.596
25	33	40.597
26	33	40.598
27	33	40.599
28	33	40.600
29	33	40.601
30	33	40.602
31	33	40.603
32	33	40.604
33	33	40.605
34	33	40.606
35	33	40.607
36	33	40.608
37	33	40.609
38	33	40.610
39	33	40.611
40	33	40.612
41	33	40.613
42	33	40.614
43	34	40.615
44	34	40.616
45	34	40.617
46	34	40.618
47	34	40.619
48	34	40.620
49	34	40.621
50	34	40.622
51	34	40.623
52	34	40.624
53	34	40.625
54	34	40.626
55	34	40.627

LOTE

QUADRA

MATRÍCULA

18

11	34	40.628
11	34	40.629
13	34	40.630
14	34	40.631
15	34	40.632
16	34	40.633
16	34	40.634
17	34	40.635
18	34	40.636
19	34	40.637
20	34	40.638
20	34	40.639
23	34	40.640
24	34	40.641
25	34	40.642
26	34	40.643
27	34	40.644
28	34	40.645
29	34	40.646
30	34	40.647
31	34	40.648
32	34	40.649
33	34	40.650
34	35	40.651
35	35	40.652
36	35	40.653
37	35	40.654
38	35	40.655
39	35	40.656
40	35	40.657
41	42	40.750
42	42	40.751
43	42	40.752
44	42	40.753
45	42	40.754
46	42	40.755
47	42	40.756
48	42	40.757
49	42	40.758
50	42	40.759
51	42	40.760
52	42	40.761
53	42	40.762
54	42	40.763
55	42	40.764
56	42	40.765
57	42	40.766
58	42	40.767
59	42	40.768
60	42	40.769
61	42	40.770

14 062/84 - Fls. 03

LINE	QUADRA	MATRÍCULA
1	42	40.771
2	42	40.772
3	42	40.773
4	42	40.774
5	42	40.775
6	42	40.776
7	42	40.777
8	42	40.778
9	42	40.779
10	42	40.780
11	42	40.781
12	42	40.782
13	42	40.783
14	42	40.784
15	42	40.785
16	42	40.786
17	42	40.787
18	42	40.788
19	43	40.789
20	43	40.790
21	43	40.791
22	43	40.792
23	43	40.793
24	43	40.794
25	43	40.795
26	43	40.796
27	43	40.797
28	43	40.798
29	43	40.799
30	43	40.800
31	43	40.801
32	43	40.802
33	43	40.803
34	43	40.804
35	43	40.805
36	43	40.806
37	43	40.807
38	43	40.808
39	43	40.809
40	43	40.810
41	43	40.811
42	43	40.812
43	43	40.813
44	43	40.814
45	43	40.815
46	43	40.816
47	43	40.817
48	44	40.818
49	44	40.819
50	44	40.820

	QUADRA	MATRÍCULA
11	44	40.821
12	44	40.822
13	44	40.823
14	44	40.824
15	44	40.825
16	44	40.826
17	44	40.827
18	44	40.828
19	44	40.829
20	44	40.830
21	44	40.831
22	44	40.832
23	44	40.833
24	44	40.834
25	45	23.756
26	45	23.757
27	45	23.758
28	45	23.759
29	45	23.760
30	45	23.761
31	45	23.762
32	45	23.763
33	46	40.835
34	46	40.836
35	46	40.837
36	46	40.838
37	46	40.839
38	46	40.840
39	46	40.841
40	46	40.842
41	46	40.843
42	46	40.844
43	46	40.845
44	46	40.846
45	46	40.847
46	46	40.848
47	46	40.849
48	46	40.850
49	46	40.851
50	46	40.852
51	46	40.853
52	46	40.854
53	46	40.855
54	46	40.856
55	46	40.857
56	46	40.858
57	46	40.859
58	46	40.860
59	47	40.861
60	47	40.862
61	47	40.863

	QUADRA	MATRÍCULA
	47	40.864
	47	40.865
	47	40.866
	47	40.867
	47	40.868
	47	40.869
	47	40.870
	47	40.871
	47	40.872
	47	40.873
	47	40.874
	47	40.875
	47	40.876
	47	40.877
	47	40.878
	47	40.879
	47	40.880
	47	40.881
	47	40.882
	47	40.883
	47	40.884
	47	40.885
	48	40.886
	48	40.887
	48	40.888
	48	40.889
	48	40.890
	48	40.891
	48	40.892
	48	40.893
	48	40.894
	48	40.895
	48	40.896
	48	40.897
	48	40.898
	48	40.899
	48	40.900
	48	40.901
	48	40.902
	48	40.903
	48	40.904
	48	40.905
	48	40.906
	48	40.907
	48	40.908
	48	40.909
	48	40.910
	48	40.911
	48	40.912
	48	40.913
	48	40.914
	48	40.915

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA
31	48	40.916
32	48	40.917
33	48	40.918
34	48	40.919
35	48	40.920
36	48	40.921

Art. 2º - Os lotes acima descritos são de propriedade de CCD - PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., conforme consta do Livro de Registros sob nº 2, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (Arnaldo Vosgerau) desta Comarca.

Art. 3º - A presente desapropriação é de natureza urgente, e destina-se à construção e instalação de um Parque Municipal e Jardim Botânico.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 1994.

JOÃO BATISTA FERREIRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALCEU PIRES MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital de Paíol de Baixo

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIÃO

Rua João Florêncio dos Reis nº 1057 - Bairro Terra Boa - CEP 83440-000

Distrito de Paíol de Baixo - Município de Campina Grande do Sul - PR

Fone: (41) 3685-1138



CERTIDÃO

Certifico que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Notas existentes nesta Serventia, o de n.º 15-N, às folhas 007, 008 e 009, encontrei o seguinte: - ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE FAZEM: - **CCD PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, na forma abaixo.

S A I B A M quantos esta pública escritura de desapropriação amigável bastante virem, que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), neste Distrito, em Cartório perante mim SELMA ELISA PEREIRA VOSGERAU GRECCA- Tabeliã Designada, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: - de um lado como outorgante expropriada **CCD PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede a rua Isabel Redentora 1901, São José dos Pinhais, inscrita no CGC/MF 80.204.720/0001-08, neste ato representada por seu sócio Diretor Daniel da Silva, brasileiro, separado judicialmente, empresário CI.550.895-PR, CPF/MF-064.658.389-15, residente e a Avenida Rocha Pombo 1677 São José dos Pinhais, e de outro lado como outorgado expropriante o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CGC/MF 76.105.543/0001-35, com sede a Rua Passos de Oliveira 1.101, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO BATISTA FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.277.134-PR, inscrito no CPF/MF 027.628.039-34, residente e domiciliado na Estrada-Principal de Campo Largo da Roseira, no Município de São José dos Pinhais, os presentes reconhecidos e identificados por mim Tabeliã Designada que esta subscreve, como os próprios do que dou fé, e pelo outorgante expropriado foi dito que, a justo título é senhor e legítimo possuidor dos seguintes lotes **ITEM 1)- LOTES n.ºs:** 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com 560,00m2., 20 com 560,00m2., 21 com 560,00m2., 22 com 560,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com 560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., 31 com 560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 37 com 560,00m2., 38 com 560,00m2., 39 com 560,00m2., 40 com 560,00m2., 41 com 560,00m2., 45 com 560,00m2., 46 com 560,00m2., 47 com 560,00m2., 49 com 560,00m2., 50 com 640,00m2., todos da quadra nº16; 01 com 771,04m2., 02 com 672,50m2., 04 com 585,20m2., 08 com 595,70m2., 09 com 592,20m2., 13 com 581,00m2., 14 com 578,20m2., 16 com 573,30m2., 18 com 568,40m2., 22 com 585,90m2., 23 com 609,00m2., 24 com 623,00m2., 25 com 624,40m2., 26 com 998,20m2., 27 com 1.078,64m2., 28 com 564,20., 33 com 560,00m2., 41 com 560,00m2., 42 com 560,00m2., 43 com 560,00m2., 44 com 560,00m2., 45 com 560,00m2., 47 com 560,00m2., todos da quadra nº17; 03 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com 560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com 560,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com 560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., 31 com 560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 35 com 560,00m2., 36 com 560,00m2., 41 com 560,00m2., 42 com 560,00m2., todos da quadra nº20; 01 com 640,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com



Cartório Settim

CARTÓRIO DISTRITAL DE PAÍOL DE BAIXO
SEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM

TITULAR

Telefone: (041) 3685-1133
MUNICÍPIO E COMARCA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 550,00m2., 07 com 866,00m2., 08 com
528,92m2., 09 com 560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 640,00m2., 12 com
640,00m2., 13 com 560,00m2., 14 com 566,14m2., 15 com 1.119,36m2., 16 com
560,00m2., 17 com 560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com 560,00m2., 20 com
640,00m2., todos da quadra 21; 07 com 525,00m2., 15 com 525,00m2., 16 com
525,00m2., 17 com 525,00m2., 18 com 525,00m2., 20 com 525,00m2., 22 com
525,00m2., 24 com 600,00m2., todos da quadra nº22; 01 com 640,00m2., 02 com
560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com
560,00m2., 07 com 750,00m2., 08 com 1.168,00m2., 09 com 560,00m2., 10 com
560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 640,00m2., todos da quadra nº26; 01 com
800,00m2., 02 com 692,35m2., 03 com 723,45m2., 04 com 505,40m2., todos da
quadra nº27; 03 com 525,00m2 e 04 com 525,00m2; da quadra nº28; 01 com
640,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com
560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com
560,00m2., 14 com 560,00m2., 20 com 560,00m2., 21 com 560,00m2., 22 com
560,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com 904,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com
560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 39 com
560,00m2., 40 com 560,00m2., 41 com 560,00m2., 42 com 560,00m2., 43 com
560,00m2., 44 com 560,00m2., 45 com 640,00m2., todos da quadra nº29; 01 com
640,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com
560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com
560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com
560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com
560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com 560,00m2., 20 com 560,00m2., 21 com
1.160,00m2., 22 com 904,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com
560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com 560,00m2., e 28 com 560,00m2., todos da
quadra nº30; 01 com 640,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com
560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com
560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com
560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com
560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com 560,00m2., 21 com 904,00m2., 22 com
560,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com
560,00m2., 27 com 560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com
560,00m2., 36 com 560,00m2., 37 com 560,00m2., 38 com 560,00m2., e 39 com
640,00m2., todos da quadra nº31; 01 com 640,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com
560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com
560,00m2., 12 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com 560,00m2., 18 com
560,00m2., 19 com 560,00m2., 21 com 904,00m2., 22 com 560,00m2., 23 com
560,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com
560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., 31 com
560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 36 com 560,00m2., 37 com
560,00m2., 38 com 560,00m2., e 39 com 640,00m2., todos da quadra nº32; 01 com
658,60m2., 02 com 481,00m2., 03 com 481,00m2., 04 com 481,00m2., 08 com
651,30m2., 11 com 650,00m2., 13 com 650,00m2., 15 com 650,00m2., 17 com
650,00m2., 26 com 448,00m2., 27 com 448,00m2., e 28 com 576,00m2., todos da
quadra nº36; 01 com 612,50m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com
560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com
845,60m2., 09 com 770,00m2., 10 com 988,80m2., 11 com 880,00m2., 12 com



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital de Paíol de Baixo

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELLÃO

Rua João Florêncio dos Reis nº 1057 - Bairro Terra Boa - CEP 83440-000

Distrito de Paíol de Baixo - Município de Campina Grande do Sul - PR

Fone: (41) 3685-1138



842,45m²., 13 com 745,50m²., 14 com 858,55m²., 15 com 609,00m²., 17 com 472,50m²., 19 com 677,60m²., e 21 com 957,87m²., todos da quadra nº41; **ITEM 2)** - LOTES nºs: 01 com 594,01m²., 04 com 658,70m²., 06 com 1.459,74m²., 07 com 1.012,99m²., 09 com 549,15m²., 10 com 555,45m²., 11 com 698,25m²., 14 com 560,00m²., 16 com 560,00m²., 17 com 560,00m²., 18 com 560,00m²., 19 com 687,81m²., 20 com 802,72m²., 21 com 550,90m²., e 22 com 546,00m²., todos da quadra nº18; 01 com 569,60., 08 com 588,35m²., 09 com 608,65m²., 10 com 635,60m²., 11 com 571,20m²., 12 com 614,25m²., 13 com 1.198,12m²., 14 com 991,00m²., 15 com 1.240,85m²., 17 com 965,00m²., 18 com 880,00m²., 19 com 1.344,00m²., 20 com 880,00m²., 21 com 532,00m²., 22 com 532,00m²., e 29 com 532,00m²., todos da quadra nº19; 01 com 619,20m²., 02 com 600,00m²., 03 com 660,00m²., 04 com 558,60m²., 06 com 588,00m²., 08 com 588,00m²., 09 com 611,80., 10 com 588,00m²., 11 com 627,90m²., 12 com 588,00m²., 13 com 642,60m²., 14 com 588,00m²., 15 com 657,30m²., 17 com 675,50m²., 19 com 694,40m²., 20 com 588,00m²., 21 com 741,20m²., 22 com 748,00m²., 23 com 850,00m²., e 24 com 850,00m²., todos da quadra nº23; 01 com 680,00m²., 02 com 560,00m²., 03 com 560,00m²., 04 com 560,00m²., 05 com 560,00m²., 06 com 560,00m²., 07 com 584,10m²., 08 com 1.208,37m²., 09 com 880,00m²., 10 com 560,00m²., 11 com 560,00m²., 12 com 560,00m²., 17 com 634,00m²., 18 com 600,00m²., 19 com 560,00m²., 20 com 560,00m²., 21 com 560,00m²., 22 com 560,00m²., 23 com 560,00m²., 27 com 696,73m²., 28 com 560,00m²., 29 com 560,00m²., 30 com 560,00m²., 31 com 560,00m²., 32 com 560,00m²., 33 com 560,00m²., 34 com 560,00m²., e 35 com 680,00m²., todos da quadra nº24; 06 com 567,00m²., 07 com 560,00m²., 08 com 560,00m²., 11 com 560,00m²., 12 com 560,00m²., 16 com 634,00m²., 17 com 600,00m²., 19 com 560,00m²., 20 com 560,00m²., 21 com 560,00m²., 22 com 560,00m²., 23 com 560,00m²., 26 com 560,00m²., 27 com 560,00m²., 30 com 560,00m²., e 31 com 560,00m²., todos da quadra nº25; 02 com 647,50m²., 05 com 455,00m²., 06 com 490,00m²., 08 com 490,00m²., 09 com 490,00m²., 10 com 490,00m²., 17 com 490,00m²., 19 com 490,00m²., 20 com 490,00m²., 21 com 490,00m²., 22 com 490,00m²., 27 com 490,00m²., 28 com 490,00m²., 29 com 560,00m²., e 30 com 560,00m²., todos da quadra nº37; 02 com 850,00m²., 04 com 560,00m²., 06 com 560,00m²., 08 com 560,00m²., 10 com 560,00m²., 11 com 560,00m²., 12 com 560,00m²., e 28 com 660,00m²., todos da quadra nº38; 27 com 560,00m²., 28 com 560,00m²., 29 com 560,00m²., 30 com 560,00m²., 31 com 560,00m²., 32 com 560,00m²., 33 com 640,00m²., e 34 com 640,00m²., todos da quadra nº39; 02 com 560,00m²., 04 com 490,00m²., 05 com 490,00m²., 06 com 490,00m²., 07 com 490,00m²., 08 com 490,00m²., 09 com 490,00m²., 10 com 490,00m²., 11 com 490,00m²., 12 com 490,00m²., 13 com 490,00m²., 14 com 490,00m²., 16 com 490,00m²., 18 com 490,00m²., 20 com 490,00m²., 21 com 490,00m²., 22 com 490,00m²., 23 com 490,00m²., 24 com 490,00m²., 25 com 490,00m²., 26 com 490,00m²., 27 com 490,00m²., 28 com 490,00m²., 29 com 490,00m²., 30 com 490,00m²., 31 com 490,00m²., 32 com 490,00m²., 33 com 560,00m²., 34 com 560,00m²., todos da quadra nº40; 01 com 640,00m²., 02 com 560,00m²., 03 com 560,00m²., 04 com 560,00m²., 05 com 560,00m²., 06 com 560,00m²., 07 com 560,00m²., 08 com 560,00m²., 09 com 560,00m²., 10 com 560,00m²., 11 com 560,00m²., 12 com 560,00m²., 13 com 560,00m²., 14 com 560,00m²., 15 com 560,00m²., 16 com 560,00m²., 17 com 560,00m²., 18 com 560,00m²., 19 com 560,00m²., 20 com



Cartório Settim
CARTÓRIO DISTRITAL DE PAÍZ DE BAIXO
SEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM
TITULAR
Telefone: (041) 3885-1138
MUNICÍPIO E COMARCA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

560,00m2., 21 com 560,00m2., 22 com 560,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com
660,00m2., 25 com 620,00m2., 26 com 580,00m2., 27 com 540,00m2., 28 com
560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., 31 com 560,00m2., 32 com
560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 35 com 560,00m2., 36 com
560,00m2., 37 com 560,00m2., 38 com 560,00m2., 39 com 560,00m2., 40 com
560,00m2., 41 com 560,00m2., 42 com 560,00m2., 43 com 560,00m2., 44 com
560,00m2., 45 com 560,00m2., 46 com 560,00m2., 47 com 560,00m2., 48 com
560,00m2., 49 com 560,00m2., e 50 com 640,00m2., todos da quadra nº59; 01 com
725,00m2., 02 com 689,50m2., 03 com 668,50m2., 04 com 595,00m2., 05 com
476,00m2., 06 com 476,00m2., 07 com 600,00m2., 08 com 615,00m2., 09 com
618,75m2., 10 com 665,00m2., e 11 com 688,00m2., todos da quadra nº60; 01 com
520,00m2., 02 com 632,00m2., 03 com 600,00m2., 04 com 600,00m2., 05 com
600,00m2., 06 com 600,00m2., 07 com 600,00m2., 08 com 1.000,00m2., 09 com
640,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com
560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 567,00m2., 16 com 760,00m2., 17 com
600,00m2., 18 com 600,00m2., 19 com 600,00m2., 20 com 600,00m2., 21 com
600,00m2., 22 com 522,50m2., e 23 com 490,00m2., todos da quadra nº62; 01 com
600,00m2., 02 com 600,00m2., 03 com 600,00., 04 com 600,00m2., 05 com
600,00m2., 06 com 820,00m2., 07 com 585,00m32., 08 com 555,00m2., 09 com
525,00m2., 10 com 495,00m2., 11 com 770,25m2., 12 com 670,00m2., 13 com
608,00m2., 14 com 510,00m2., 15 com 510,00m2., 16 com 510,00m2., 17 com
528,00m2., 18 com 600,00m2., 19 com 600,00m2., 20 com 600,00m2., 21 com
600,00m2., 22 com 600,00m2., 23 com 600,00m2., 24 com 600,00m2., 25 com
600,00m2., e 26 com 820,00m2., todos da quadra nº63; **ITEM 3)- LOTES nºs09 com**
560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com
560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com
560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com 560,00m2., 20 com 1.400,00m2., 21 com
687,00m2., 22 com 560,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com
560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com 560,00m2., 28 com 560,00m2., 33 com
560,00m2., 34 com 560,00m2., 35 com 560,00m2., e 36 com 560,00m2., todos da
quadra nº33; 07 com 560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com 560,00m2., 10 com
560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com 560,00m2., 14 com
560,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com
560,00m2., 20 com 560,00m2., 21 com 560,00m2., 22 com 560,00m2., 23 com
560,00m2., 24 com 840,00m2., 25 com 687,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com
560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., 31 com
560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 35 com
560,00m2., 36 com 560,00m2., 37 com 560,00m2., 38 com 560,00m2., 39 com
560,00m2., 40 com 560,00m2., 41 com 560,00m2., 42 com 560,00m2., e 43 com
560,00m2., todos da quadra nº34; 01 com 640,00m2., 25 com 840,00m2., 26 com
1.121,00m2., 44 com 560,00m2., 45 com 560,00m2., 46 com 560,00m2., e 47 com
1.195,90., todos da quadra nº35; 01 com 660,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com
560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com
560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com 560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com
560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com 560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com
560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com 560,00m2., 18 com 560,00m2., 19 com
560,00m2., 20 com 560,00m2., 21 com 560,00m2., 22 com 600,00m2., 23 com
1.120,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital de Paíol de Baixo

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIÃO

Rua João Florêncio dos Reis nº 1057 - Bairro Terra Boa - CEP 83440-000

Distrito de Paíol de Baixo - Município de Campina Grande do Sul - PR

Fone: (41) 3685-1138



560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 31 com 560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 35 com 560,00m2., 36 com 560,00m2., 37 com 560,00m2., 38 com 560,00m2., 39 com 560,00m2., e 40 com 860,00m2., todos da quadra nº42; 01 com 660,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com 560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com 560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com 940,00m2., 18 com 640,00m2., 21 com 560,00m2., 22 com 560,00m2., 23 com 560,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com 560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., e 31 com 560,00m2., todos da quadra nº43; 01 com 660,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com 560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 1.000,00m2., 14 com 688,00m2., 15 com 560,00m2., 16 com 560,00m2., 17 com 560,00m2., 18 com 560,00m2., todos da quadra nº44; 01 com 577,50m2., 02 com 490,00m2., 03 com 490,00m2., 04 com 456,50m2., 05 com 693,00m2., 06 com 651,00m2., 07 com 609,00m2., e 08 com 981,75m2., todos da quadra nº45; 01 com 560,00m2., 02 com 490,00m2., 03 com 490,00m2., 04 com 490,00m2., 05 com 490,00m2., 06 com 490,00m2., 07 com 490,00m2., 08 com 490,00m2., 09 com 490,00m2., 10 com 490,00m2., 11 com 490,00m2., 12 com 490,00m2., 13 com 666,50 m2., 14 com 682,50m2., 15 com 490,00m2., 16 com 490,00m2., 17 com 490,00m2., 18 com 490,00m2., 19 com 490,00m2., 20 com 490,00m2., 21 com 490,00m2., 22 com 490,00m2., 23 com 490,00m2., 24 com 490,00m2., 25 com 490,00m2., e 26 com 560,00m2., todos da quadra nº46; 01 com 560,00m2., 02 com 490,00m2., 03 com 490,00m2., 04 com 490,00m2., 05 com 490,00m2., 06 com 490,00m2., 07 com 490,00m2., 08 com 490,00m2., 09 com 490,00m2., 10 com 490,00m2., 11 com 490,00m2., 12 com 490,00m2., 13 com 560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 490,00m2., 16 com 490,00m2., 17 com 490,00m2., 18 com 490,00m2., 19 com 490,00m2., 21 com 490,00m2., 22 com 490,00m2., 23 com 490,00m2., 24 com 490,00m2., 25 com 490,00m2., e 26 com 560,00m2., todos da quadra nº47; 01 com 640,00m2., 02 com 560,00m2., 03 com 560,00m2., 04 com 560,00m2., 05 com 560,00m2., 06 com 560,00m2., 07 com 560,00m2., 08 com 560,00m2., 09 com 560,00m2., 10 com 560,00m2., 11 com 560,00m2., 12 com 560,00m2., 13 com 560,00m2., 14 com 560,00m2., 15 com 760,00m2., 16 com 651,00m2., 17 com 610,50m2., 18 com 560,00m2., 19 com 600,00m2., 20 com 690,00m2., 21 com 645,00m2., 22 com 623,00m2., 23 com 1.020,00m2., 24 com 560,00m2., 25 com 560,00m2., 26 com 560,00m2., 27 com 560,00m2., 28 com 560,00m2., 29 com 560,00m2., 30 com 560,00m2., 31 com 560,00m2., 32 com 560,00m2., 33 com 560,00m2., 34 com 560,00m2., 35 com 560,00m2., e 36 com 640,00m2., todos da quadra nº48: Lotes estes das plantas: **NÚCLEO RESIDENCIAL DEL'REY - 1º PARTE: NÚCLEO RESIDENCIAL DEL'REY - 2º PARTE; E NÚCLEO RESIDENCIAL DEL'REY 3º PARTE;** situadas no lugar denominado Miringuava, também conhecido por Costeira ou Barro Preto, no município de São José dos Pinhais-Pr. **HAVIDOS** pela outorgante conforme matrículas. 40.256 à 40.307; 40.339 à 40.386; 40.389; 40.390; 40.455 à 40.466; 23.752 à 23.755; 40.467; 40.468; 40.475; 40.478 à 40.544; 40.670; 40.671; 40.545 à 40.590; 40.658 à 40.669; 40.732 à 40.749; 40.308 à 40.338; 40.391 à 40.454; 40.672 à 40.731; 23.904 à 23.964; 23.994 à 24.042;

40.591 à 40.657; 40.750 à 40.834; 23.756 à 23.763; 40.835 à 40.921; todas do Cartório de Registro de Imóveis 1º Circunscrição de São José dos Pinhais-Pr. QUE os imóveis acima descritos, foram declarados de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**; sendo que os imóveis descritos no item 1 destinam-se à construção e implantação de um Centro Poli-Esportivo conforme Decreto nº067/94 datado de 06.04.1994 da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-Pr; Os imóveis descritos no item 2 destinam-se à Construção e Instalação de um Centro Municipal de Promoções e Exposições, conforme Decreto nº068/94 datado de 06.04.1994 da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-Pr; Os imóveis descritos no item 3 destinam-se à Construção e Instalação de um Horto Municipal e Jardim Botânico, conforme Decreto nº 069/94 datado de 06.04.1994, da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-Pr. QUE possuindo referidos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, a não ser a ação de rescisão contratual nos autos 963/88 de Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba. Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, o Município de São José dos Pinhais, na pessoa de seu Prefeito Municipal João Ferreira da Cruz, autoriza o Sr. Oficial do Registro de Imóveis a proceder a liberação das hipotecas existentes nos 420 lotes objeto das matrículas 23.764 à 24.171 do 1º Ofício de São José dos Pinhais, os quais foram hipotecados para garantir a execução das obras constantes do cronograma que fazem parte integrante da escritura pública de caução hipotecárias lavrada nas notas do 2º Tabelião de São José dos Pinhais, às fls.26/v do livro E-55, VEM, na forma dos decretos acima mencionados TRANSFERIR como de fato transferido tem ao outorgado expropriante o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, os imóveis acima descritos mediante o pagamento dos mesmos pelo preço certo e ajustado de CR\$558.253.707,01(quinhetos e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sete cruzeiros reais e um centavo) por conta de cujo preço foi pago a quantia de CR\$341.907.757,81(trezentos e quarenta e um milhões, novecentos e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e oitenta e um centavos) e o saldo de CR\$216.345.949,20(duzentos e dezesseis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos) será pago em 08 prestações no valor de CR\$27.043.243,65(vinte e sete milhões, quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos) que correspondem nesta data 22.276,70 URVs(Unidade Real de Valor), vencendo-se a primeira prestação em 25 de maio de 1994 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e desde já cede e transfere toda posse, jus, domínio, direito e ações, que sobre os imóveis exercia para que deles o outorgado use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando a fazerem por todo tempo sempre boa, firme e valiosa esta transferência por desapropriação amigável, por si seus herdeiros e sucessores, e a responderem pela evicção legal; O ora outorgado expropriante está isento da apresentação do talão de imposto de transmissão inter-vivos(sisa) e ainda dispensa a apresentação por parte da expropriada dos documentos exigidos por lei para lavratura da presente escritura. Declara finalmente a outorgante expropriada através de seu representante que não existe AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre os imóveis ora desapropriados e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do Decreto 93.240/86 respondendo civil e criminalmente por estas declarações, apresentaram ainda as certidões atualizadas das matrículas acima mencionadas. A pedido das partes lavrei esta escritura qual feita e



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital de Paíol de Baixo

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIÃO

Rua João Florêncio dos Reis nº 1057 - Bairro Terra Boa - CEP 83440-000

Distrito de Paíol de Baixo - Município de Campina Grande do Sul - PR

Fone: (41) 3685-1138



lhes sendo lida na presença das partes acharam-na conforme outorgaram, aceitaram, e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o provimento 88/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Dou fé. Custas 3.510,00VRC..(a/a) JOÃO BATISTA FERREIRA DA CRUZ// DANIEL DA SILVA//SELMA ELISA PEREIRA VOSGERAU GRECCA- Tabeliã Designada. TRASLADADA NESTE ATO EM FORMA DE CERTIDÃO. Está conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé. Eu ÉWERTON LUIZ SILVA DOS REIS, Escrevente, que digitei, conferi e assino em público e raso. Paíol de Baixo 17 de Junho de 2016.

EM TEST.º DA VERDADE

ÉWERTON LUIZ SILVA DOS REIS
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UPRkh.2MCHW.zJQ0x
Controle:
5YzK7.xPvcL
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

 **Cartório Settim**
CARTÓRIO DISTRITAL DE PAÍOL DE BAIXO
BEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM
TITULAR
Telefone: (041) 3685-1138
MUNICÍPIO E COMARCA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR